

Nota Introdutória

Sabrina Silveira de Souza Jorge

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

35% das mulheres no mundo já sofreram algum tipo de violência sexual (<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/>, acessado em 8/11/17). No entanto, trata-se apenas de uma estimativa. As Nações Unidas alertam que “as estatísticas de casos de estupro baseadas no número de registros policiais não são confiáveis, uma vez que muitos casos não são reportados” (<http://www.un.org/en/women/endviolence/situation.shtml>, acessado em 8/11/17).

Pesquisas sugerem que uma das principais causas para as mulheres vítimas de violência não reportarem seus casos é a ineficácia da polícia e do judiciário no tratamento dos mesmos. Estudos sobre interação policial com vítimas de casos de violência física e sexual mostram que elas não são levadas a sério, especialmente se os acusados forem seus ex ou atuais cônjuges ou parceiros, com os quais têm ou tiveram algum tipo de relacionamento sexual. A situação destas mulheres é muito complicada devido a uma forte crença, quer de policiais, quer de magistrados, de que a mulher é, de alguma forma, responsável pela agressão física ou sexual que sofre, devido à sua forma de comunicar, de vestir, e assim por diante. Em outras palavras, isto demonstra que ideologias socialmente construídas levam a frequentes questionamentos de que uma mulher não ocupa só o papel de vítima de um ato de violência, mas também é responsável por ele, entregue ao desejo de cometê-lo, mesmo que venha a se arrepender posteriormente.

Esta edição especial da revista *Language and Law/Linguagem e Direito*, sobre A Mulher e o Sistema Legal, tem o objetivo de esclarecer como o sistema legal de países de língua portuguesa e inglesa lidam com casos de violência contra mulheres. A edição apresenta uma diversidade de tópicos que fará o/a leitor/a refletir sobre como propor melhorias no tratamento de casos envolvendo mulheres vítimas de violência.

Esta edição inicia com um artigo de Lima, *Cultura do Estupro, Representações de Gênero e Direito*, no qual a autora faz um apanhado histórico de 2.000 anos revelador de atitudes do sistema legal em relação a casos de estupro, com base na tradição judaico-cristã, auxiliando, assim, a compreender como estes casos são tratados atualmente no Brasil. Lima introduz o termo “Cultura do Estupro”, criado em 1970 para referir-se a um comportamento social que contribuiu para a banalização dos atos de violência contra mulheres. A autora baseia-se em documentos religiosos e legais, do século I até o início

do século XX, para ajudar a entender questões que permeiam o discurso dos operadores legais no tratamento de casos de violência contra mulheres.

Em seguida, um grupo de seis artigos discorre sobre o tratamento de casos de violência contra mulheres pelos sistemas legais do Brasil, do Canadá, dos Estados Unidos e de Inglaterra. O primeiro, *Mulheres em Situação de Violência Conjugal: a denúncia de conflitos no meio doméstico*, de Nunes-Scarduelli, investiga o discurso da polícia e do judiciário em casos de violência doméstica contra mulheres. Usando as técnicas da Análise do Discurso Francesa, a autora atenta para o fato de que o sistema legal brasileiro contribui para o papel de subordinação da mulher na sociedade e afirma que o tratamento que as mulheres reclamantes de violência tendem a receber da polícia e do judiciário contribui para a recorrência de episódios de violência e é um incentivo para não reportar casos de violência, ou para que as queixas contra os acusados sejam retiradas.

Os três artigos seguintes demonstram como o discurso de sentenças judiciais de casos de violência contra mulheres retrata a mulher como sendo, de certa forma, responsável pelo seu sofrimento, ao mesmo tempo que o ato de violência cometido pelo perpetrador tende a ser minimizado. Primeiro, o artigo *Narrativas de Violência de Gênero em Acórdãos do STJ sobre Lei Maria da Penha*, de Freitas e Pinheiro, analisa o discurso de apelações judiciais de casos de violência julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) com base na Lei Maria da Penha, uma lei brasileira que atua em defesa das mulheres vítimas de violência. As autoras revelam que as narrativas das decisões legais desconsideram o fato de que o comportamento masculino de dominação das mulheres possui bases históricas, sociais e culturais. A seguir, no artigo *Argumentação e Estratégias Textual-Discursivas em uma Sentença Absolutória: violência machista contra a mulher*, Tomazi e Cabral revelam que o discurso dos operadores do direito demonstram incerteza a respeito das más intenções do perpetrador ao cometer um ato de violência. As autoras identificam, nos discursos das sentenças, o uso de estratégias linguísticas que promovem uma visão positiva do acusado, em simultâneo com uma visão negativa da vítima. Encerrando esta seção, no artigo *A Representação da Mulher no Sistema Jurídico Penal: um estudo de caso a partir das análises das expressões referenciais*, Canuto e Colares apresentam resultados que corroboram os dos estudos acima. As autoras usam a Análise Crítica do Discurso para estudar e comentar a decisão judicial de um caso de estupro em um tribunal de primeira instância no Brasil. A análise mostra que as escolhas linguísticas do magistrado sugerem que o comportamento da vítima pode ter desencadeado o ato de violência contra ela, revelando, assim, a ideologia de que as mulheres vítimas de estupro podem ser culpadas pelo ato, o que muda seu *status* de vítima para o de acusada.

A seguir, no artigo *“She was quite capable of asserting herself”: Powerful Speech Styles and Assessments of Credibility in a Sexual Assault Trial*, Hildebrand-Edgar e Ehrlich promovem uma interessante discussão sobre como a credibilidade do discurso de depoentes no tribunal pode ser questionada, mediante as suas escolhas linguísticas, que, por sua vez, podem influenciar as decisões legais. As autoras apoiam-se nos conceitos estabelecidos por Conley e O’Barr de estilos de discursos “assertivos” e “não assertivos”: falantes com um discurso “assertivo” costumam apresentar discursos mais fluidos e seguros, enquanto os que adotam um discurso “não assertivo” tendem a ser mais hesitantes, demonstrando falta de confiança em suas falas. Na maioria dos julgamentos, o uso de um tom mais assertivo é considerado positivo, pois reforça a credibilidade do/a depoente. Porém, Hildebrand-Edgar e Ehrlich afirmam que a adoção

de um discurso mais assertivo pela vítima de estupro pode ser contraproducente, pois pode levar ao questionamento de por que a vítima não demonstrou força similar na tentativa de resistir ao ato do perpetrador – especialmente se este apresentar um discurso com traços menos dominantes. O artigo seguinte, *Witness Cross-Examinations in Non-Stranger Assault Crimes: An Appraisal Analysis*, de Gales e Solan, usa a abordagem teórica da Avaliatividade (Martin e White, 2005) para analisar transcrições de tomadas de depoimento em um tribunal, com o intuito de investigar se vítimas de casos de assédio sexual são tratadas de forma distinta daquelas de outros casos, no que diz respeito à linguagem utilizada pelo magistrado. Os autores também comentam acerca dos benefícios do uso da Avaliatividade na identificação de estratégias utilizadas pelos juízes na coleta do testemunho de vítimas de violência. Os resultados mostram que a vítima de um caso de estupro foi abordada de forma diferenciada pelo magistrado face a duas vítimas de casos de violência não sexual. No entanto, os resultados desta pesquisa devem ser testados em um estudo de maior escala.

Por último, esta edição apresenta dois artigos que tratam de casos que não são de violência contra mulheres. No artigo *(Mis)gendering and naming practices in appellate decisions in Santa Catarina's state court*, Rieger e Figueiredo discutem casos envolvendo demandas por direitos à identidade de gênero. Os autores analisam decisões de apelações judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça de SC, Brasil, sob a ótica da Análise Crítica do Discurso e da Linguística Sistemática Funcional, nas quais indivíduos transgêneros solicitaram na justiça a mudança de identidade de gênero. Os autores argumentam que a linguagem utilizada nas decisões, especialmente no tocante à escolha de pronomes para referir-se ao solicitante, caracteriza práticas de legitimação e deslegitimação de gênero.

Esta edição especial encerra com um artigo fascinante a respeito de técnicas utilizadas por oficiais de polícia no papel de adolescentes em interações online com pedófilos. No artigo *“go on cam but dnt be dirty”: Linguistic levels of identity assumption in undercover online operations against child sex abusers*, MacLeod e Grant mostram como a polícia beneficiou do treinamento de linguistas para analisar transcrições de interações online na busca da identidade do criminoso. Os autores demonstram que houve uma melhoria significativa no desempenho dos policiais após o treinamento de como identificar as preferências linguísticas do criminoso no que tange à ortografia de palavras, escolha de vocabulário, padrões pragmáticos e escolha do tópico discursivo.

Concluindo, esta edição da *Language and Law/Linguagem e Direito* representa uma tentativa, não só de informar sobre as mais recentes pesquisas na área da violência contra mulheres, mas de promover uma reflexão sobre como o sistema legal pode melhorar a forma como lida com casos deste tipo de violência. Gostaria de concluir agradecendo aos revisores dos artigos e, naturalmente, aos autores dos mesmos, por seus exaustivos trabalhos de realização e revisão dos artigos, atendendo prontamente às sugestões dos revisores, contribuindo assim para a produção desta tão significativa coletânea.

Sabrina Silveira de Souza Jorge
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

References

Martin, J. R. e White, P. R. R. (2005). *The Language of Evaluation: Appraisal in English*. New York: Palgrave/Macmillan.